

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2026

SEMED 021– ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **04 VAGAS PROFESSOR PEB I**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	RÁGNER LUCIANO INÁCIO CRUZ	32º	PROFESSOR PEB I
02	RENATA ALVES CRUZ	33º	PROFESSOR PEB I
03	TATIANE SILVANIA DUTRA LIMA	34º	PROFESSOR PEB I
04	MARIANA JERÔNIMO BORGES DA LUZ	35º	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 Setembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1686126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2026

SEMED 022– ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	INGRID VIANA REIS	7º	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 Setembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 28 de Setembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1686226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2026

032– ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS**.

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	MARIA LUIZA LIMA LAMEGO	11º	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:30 no dia 30 Setembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 28 de Setembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1686326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/10/2026

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DA GUIA 183343813 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas

notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

Lançamento da multa da Secretaria Municipal de de Getao Urbana PMC 9812/2026 online	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTRIB 86/2026	Italo Santos Dias	118.136.546-54	Rua Guimar Marinha Mariano, Nº 224 - Alvorada- Congonhas - MG- CEP 36.410-514

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 28/09/2026, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 28 de setembro de 2026.
Diretoria de Tributação e de Fiscalização

Avenida Júlia KUBITSCHKE, 297, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-084 - TEL (31) 3732-0583 OU 3732-0780 www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 1686426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/7/2026

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDAS EM ABERTO abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, número inexistente, recusa ou “não procurado”.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDAS EM ABERTO	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 202/2026	WILLIAN DO CARMO UBERABA	044.666.316-62	R. SÃO BENTO, 186 FONTE DOS MOINHOS CONGONHAS/MG 36.414-234
DFTI 256/2026	NEILA JANEIA PASSOS	275.424.241-49	R. COLINA AGRICOLA IAPI CHACAR 8 LT 133 LOTE 23 BRASILIA/DF 71.090-395
DTFI 254/2026	APARECIDA ROSA DA COSTA	000.442.236-84	R. JOSÉ JERONIMO, 26 JARDIM PROFETA CONGONHAS/MG 36.415-000
DTFI 258/2026	FLORENTINO SANTANA	231.243.936-00	R. NOSSA SENHORA DA AJUDA, 315 ALTO MARANHÃO CONGONHAS/MG 36.418-200
DTFI 242-2026	WANDERLEY ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	254.149.488-28	PÇA. MARIO RODRIGUES PEREIRA, 66 SALA 102 CENTRO CONGONHAS/MG 36.410-069
DTFI 165, 166-2026	LAN CONSTRUTORA LTDA	22.113.908/0001-44	R. MARIANO PROCOPIO, 174 JOÃO PINHEIRO BELO HORIZONTE/MG 30.530-290
DTFI NPA	NEIDE DA CUNHA PEREIRA	617.997.506-04	R. DR. PAULO MENDES, 157 CENTRO CONGONHAS/MG 36.410-030
DTFI 319/2026	JOSE DE LOUDES MORAIS	524.286.056-15	R. DOMINGOS DANTAS, 94 FONTE DOS MOINHOS CONGONHAS/MG 36.414-240
DTFI 323/2026	JULVANE ANDRELINO MARTINS	032.281.026-45	R. REGINA ANDRADE SILVA, 270 NOVO BELVEDERE CONGONHAS/MG 36.412-086
DTFI NDA 38/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PA 13999/2013	015.721.816-30	R. MARIA AUGUSTA CANDIDA DE JESUS, 1980 BARNABE CONGONHAS/MG 36.417-058
DTFI 327/2026	CLEVERTON DOS SANTOS LIMA PA 16559/2022	188.035.257-50	R. SERGIPE, 26 BOM JESUS CONGONHAS/MG 36.414-050



O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 28/09/2026, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 28 de setembro de 2026.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

AVENIDA JÚLIA KUBITSCHKE, 297, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-084 - TEL (31) 3732-0800 OU 3732-0780 www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 1686526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/275/2024

Partes: Município de Congonhas X CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato PMC/275/2024 por 24 meses, com início em 26/09/2026 e término em 26/09/2028; o reajuste de preços, pelo índice IGP-M/FGV no percentual de 1,95%, conforme documentos de fls. 1609 a 1612 do processo licitatório; a inclusão de serviços novos, módulo de Sistema de Gerenciamento de Processos – BPM, no percentual de 2,117% do valor do Contrato nº PMC/275/2024; a alteração da Cláusula Décima Quinta - Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV) que deverá vigorar com a seguinte redação:

“15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

15.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa, deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas na execução do contrato, especialmente quando:*

1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
2. Der causa à inexecução total do objeto;
3. Atrasar injustificadamente o início ou a conclusão dos serviços, ou descumprir prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
4. Executar o objeto em desconformidade com as especificações técnicas, normas legais, termo de referência ou determinação da fiscalização;
5. Não corrigir falhas, vícios ou defeitos apontados pela Administração no prazo fixado;
6. Descumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou de segurança do trabalho relacionadas à execução contratual;
7. Ensejar retardamento da execução ou comprometer a continuidade do serviço público;
8. Apresentar documentação falsa ou prestar informações inverídicas durante a execução do contrato;
9. Praticar atos ilícitos ou agir de modo inidôneo que comprometam a execução contratual ou causem prejuízo à Administração;
10. Deixar de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do contrato.
2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 1. advertência;
 2. multa;
 3. impedimento de licitar e contratar;
 4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
4. A multa será aplicada sobre o valor atualizado do contrato, observado o percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), conforme a gravidade da infração recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da comunicação oficial.
 1. Para as infrações leves ou atrasos na execução, multa de 0,5% a 10%;
 2. Para inexecução parcial ou descumprimento relevante, multa de 10% a 20%;
 3. Para inexecução total ou infrações graves, multa de 20% a 30%.
5. As sanções poderão ser aplicadas, cumulativamente com a multa, conforme o caso.
6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações graves ou reiteradas relacionadas ao descumprimento contratual, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações gravíssimas que demonstrem má-fé ou prejuízo relevante à Administração, observados os prazos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
9. A apuração das infrações e aplicação das sanções observará processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e ampla defesa.

10. *Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.*
11. *O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.*
12. *A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.”*

e a alteração da Cláusula Décima Sexta – Gestão e Fiscalização Contratual (art. 92, XVIII) que deverá vigorar com a seguinte redação:

“16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. (art. 92, XVIII).

16.1. A GESTÃO decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Wanderson Ferreira Leão, matrícula 20146762;

16.2. Cleber da Conceição Junior – Gerente de Informática, matrícula 20146746, Fiscal dos Módulos da Secretaria Municipal de Administração;

16.3. Patrícia Rosemara Silva Souza – Diretora de Planejamento e Orçamento, matrícula 53821, Fiscal dos Módulos da Secretaria Municipal de Planejamento;

16.4. Graziane Jacinto Oliveira – Diretora de Contabilidade, matrícula 54571, Fiscal dos Módulos da Secretaria Municipal de Finanças;

16.5. Josilene Adriane Miranda Leite – Diretora de Gestão Orçamentária de Obras, matrícula 53041, Fiscal dos Módulos da Secretaria Municipal de Obras;

16.6. Marilu Soares Silva Santos – Diretora de Apoio Operacional na Educação, matrícula 20141435, Fiscal dos Módulos da Secretaria Municipal de Educação;

16.7. Augusto César Lisboa Oliveira – Diretor de Controle Interno, matrícula 20148637, Fiscal dos Módulos da Secretaria de Integridade e Controle Interno.”

Valor: 3.821.017,15. Data: 23/09/2026.

Código de Validação: 1687426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/327/2023

Partes: Município de Congonhas X American Tower do Brasil Comunicação Mutimídia Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais por 12 meses, com início em 25/09/2026 e término em 25/09/2027, e o reajuste de valor pelo índice do IST (ANATEL) no percentual de 4,39 %. Valor: R\$ 106.731,84. Data: 22/09/2025.

Código de Validação: 1687526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Processo Administrativo nº 026/2024. Contratante: Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: AGP LTDA, CNPJ nº 10.532.822/0001-77. Objeto: supressão parcial do objeto contratual, permanecendo a locação do sistema de Gestão do Ponto Eletrônico, pelo valor anual de R\$ 15.270,00, e 100 horas de assessoria técnica in loco, no valor de R\$ 14.988,00. Novo valor total do contrato: R\$ 30.258,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Data de assinatura: 21 de setembro de 2026.

Código de Validação: 1687626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 082/2017. Locatária: Câmara Municipal de Congonhas. Locador: Lucas Cordeiro Nascimento. Objeto: reajuste do valor contratual da locação, mediante aplicação do INPC acumulado de 3,98%. Valor mensal reajustado: R\$ 6.402,91. Valor global para o período: R\$ 76.834,92. Vigência: 25 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. Data de assinatura: 25 de setembro de 2026.

Código de Validação: 1687726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Partes: Município de Congonhas X MEGA Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato PMC/067/2025, conforme Convenção Coletiva MG 000771/2026. Valor: R\$ 1.719.040,52. Data: 22/09/2026.

Código de Validação: 1687826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/045/2026

Partes: Município de Congonhas X CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a inclusão de serviços novos, módulos de Gestão de Ponto Eletrônico e Controle Interno, no percentual de 8,567% do valor do Contrato nº PMC/045/2026. Valor: R\$ 29.600,00. Data: 23/09/2025.

Código de Validação: 1687926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/132/2025

Partes: Município de Congonhas X COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com início em 01/10/2026 e término em 01/10/2027. Valor: R\$ 11.656.250,00. Data: 25/09/2025.

Código de Validação: 1688026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 117/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA TÉCNICA EM ENFERMAGEM ESF**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANDREIA CARLA DA SILVA DE OLIVEIRA	100º	TÉCNICA EM ENFERMAGEM ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 01 de Outubro de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)

Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 29 de Setembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1688126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 118/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA FARMACÊUTICO EMASF**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	VIANO WYALLISON DE SOUZA	17º	FARMACÊUTICO EMASF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 01 de Outubro de 2026 as 09:30** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)

Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 29 de Setembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1688326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/67/2025

Partes: Município de Congonhas X **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 7.9, conforme solicitação contida nas Comunicações Internas nº 22709-2026, 22780-2026 e 22912-2026. Data: 25/09/2026.

Código de Validação: 1688426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DA DISPENSA PMC/026/2026 EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO 984359-22/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de migração de servidor local para ambiente em nuvem, implantação, instalação, restauração de backups, hospedagem, gerenciamento de backups, suporte técnico, monitoramento e acompanhamento da produção do sistema PEC e-SUS APS; incluindo todos os serviços auxiliares necessários ao pleno funcionamento da solução tecnológica utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: a partir 30/09/2026. Término do recebimento das Propostas: dia 07/10/2026 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 07/10/2026. Local: (<https://compras.gov.br>) Informações pelo telefone: (031) 3732-0880 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luis Flávio do Nascimento - Agente de Contratação.

Código de Validação: 1688526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/747, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor, bem como seu respectivo suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna identificador nº 23146 -2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Rosilene Pereira de Sousa Junqueira, Maria Cristina Dias de Melo e Cláudio Márcio Silva Maciel para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Filipe Quintino Dantas, tendo como suplente Janaína Mara da Silva Inácio, para atuarem na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, através de Acordo de Cooperação, com o objetivo de ofertar Cursos de Qualificação e Capacitação Profissional, Processo Administrativo nº 13326/2026, conforme dispõe o art. 2º, VI e XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1688626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/748, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial para Julgamento de Recursos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, a Lei n.º 4.020, de 23 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 4.025, de 13 de dezembro de 2021, o Decreto n.º 8.114, de 11 de junho de 2025 e a Instrução Normativa n.º 1/2025, de 15 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto n.º 8.086, de 13 de maio de 2025, alterado pelo Decreto n.º 8.373, de 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 20014/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a fim de comporem a comissão especial para julgamento dos recursos apresentados pelos agentes públicos vinculados à Atenção Primária em Saúde, avaliados nos termos dos art. 19 e 20, da Lei n.º 4.200, de 16 de outubro 2023 e demais alterações:

I – Hilda de Oliveira Souza – Secretária Adjunta

II – Wesley Rodrigues Pereira – Assessor Especial em Saúde.

III – Glaysen Silva Barbosa – Assessor Especial em Saúde – Membro Suplente

Art. 2º Esta comissão será presidida pela Secretária Adjunta Hilda de Oliveira Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n.º PMC/1.188, de 28 de agosto de 2025 e n.º PMC/1.346, de 05 de novembro de 2025.

Congonhas, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1688726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/749, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para exercer função gratificada no respectivo setor de lotação da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
Paulo Henrique de Lima Pereira	20140031	Coordenador de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea a, inciso IV do art. 1º da Portaria n.º PMC/837, de 8 de maio de 2025.

Congonhas, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1688826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

